

LEI Nº 3.097/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Inclui Programas e Metas no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.747/2009, de 02/07/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.984/2011, de 09/09/2011, abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É incluído no Plano Plurianual de 2010 a 2013, Lei Municipal nº 2.747/2009, de 02 de julho de 2009, o seguinte Programa e Meta:

0604 – Secretaria da Saúde e Assistência Social / Fundo de Assistência Social
0604.002 – Construção do Prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Recursos próprios – R\$ 300.000,00

Art. 2º – É incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 2.984/2011, de 09 de setembro de 2011, o seguinte Programa e Meta:

0604 – Secretaria da Saúde e Assistência Social / Fundo de Assistência Social
0604.002 – Construção do Prédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Recursos próprios – R\$ 300.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

06.04 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.071 – Assistência Social – Convênios R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações – 355 R\$ 300.000,00

Art. 4º – Para a cobertura da despesa gerada no artigo terceiro são indicados:

a) Superávit do Exercício Financeiro de 2011 no valor de R\$ 150.000,00; e

b) Auxílio proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21
de junho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração